



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ

SECRETARIA DO FÓRUM

Portaria Nº 22/20204/2020

O Doutor **NORTON THOMÉ ZARDO**- Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a comunicação da Secretaria de Saúde de Faxinal-PR, encaminhada pelo(a) Sr.(a) **LENIR DA SILVA RAVANEDA**, Agente Interina do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Faxinal -PR, arquivada na Secretaria desta Direção,

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão, pelo prazo de 72h (setenta e duas horas), das atividades e atendimento ao público no Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Faxinal -PR , para os procedimentos de desinfecção do local.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Encaminhe-se cópia a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias de setembro do ano de dois mil e

vinte. Eu,.....(a) SILVANA LOPES RODRIGUES
BOFINGER - secretária da Direção

NORTON THOMÉ ZARDO Juiz de Direito

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6322501